



CONSELHO FISCAL

# ***PLANO DE TRABALHO***

Exercício 2023



PREFEITURA  
**NOVA IGUAÇU**

# Sumário

1. Introdução
2. Conselho Fiscal
3. Base Legal
4. Composição do Conselho Fiscal
5. Mandato dos Membros do Conselho Fiscal
6. Cronograma de Reuniões
7. Ações Mensais e Anuais do Conselho Fiscal
8. Ata de Reunião

## 1. INTRODUÇÃO

Os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS são constituídos mediante lei de cada ente federativo, com a finalidade de prover os direitos previdenciários dos servidores públicos titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, devendo assegurar o caráter contributivo e solidário, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, em consonância com os preceitos dos artigos 40, 149, § 1.º e 249 da Constituição Federal.

Dentro da Gestão Administrativa do RPPS é garantida a participação dos servidores em instâncias que tratam dos direitos previdenciários, através de preceitos decorrentes da Constituição Federal e da Legislação vigente. Essa participação dos servidores é exercida, através dos órgãos colegiados que respondem solidariamente pela Gestão do RPPS.

Geralmente os RPPS possuem uma Diretoria Executiva e três órgãos colegiados: O Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos.

Ao Conselho Fiscal, compete as atividades: de zelar pela gestão econômica-financeira; examinar demonstrações e documentos de natureza contábil; acompanhar o cumprimento do plano de custeio; emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS; dentre outras. Ressaltando que cabe aos membros do Conselho Fiscal agir com total independência e autonomia em relação ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva, porém a atuação deve ocorrer de forma conjunta com os demais órgãos colegiados.

Diante da complexidade e diversidade das atividades desenvolvidas pelo RPPS, o Conselho Fiscal do PREVINI, elabora esse documento visando cumprir as exigências decorrentes do Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.4, cuja divulgação foi autorizada pela Portaria SPREV n.º 4.248 de 23/12/2022, para vigência a partir de 02 de janeiro de 2023, descrevendo as práticas de elaboração do Plano de Trabalho Anual deste Conselho Fiscal.

## 2. CONSELHO FISCAL

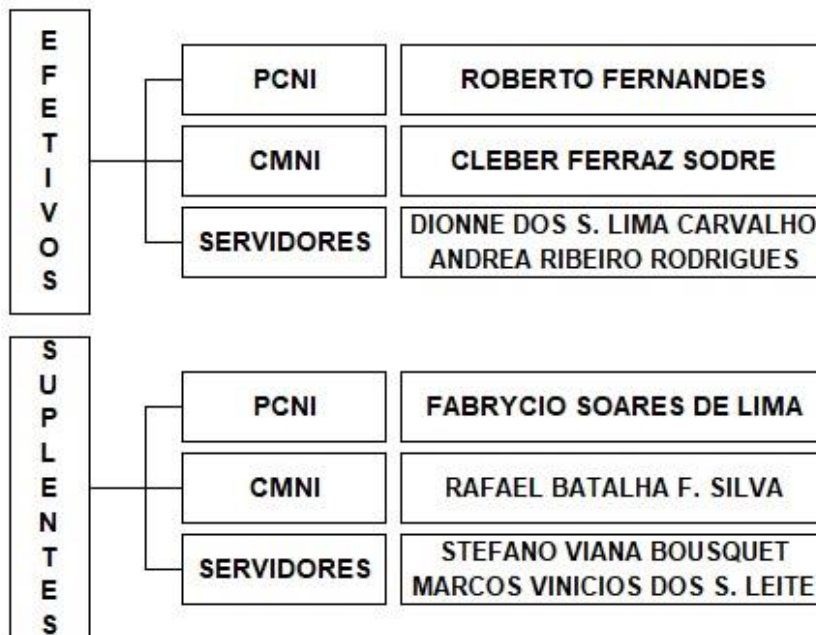
O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do PREVINI, cabendo zelar pela sua gestão econômica-financeira, nos termos do art. 50 da Lei Municipal n.º 4.962/2021.

## 3. BASE LEGAL

- Lei Municipal n.º 4.419 de 11/09/2014;
- Lei Municipal n.º 4.962 de 14/09/2021;
- Regimento Interno do Conselho Fiscal.

## 4. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é composto por 04 (quatro) membros titulares, escolhidos da seguinte forma:



- 02 (dois) servidores municipais estatutários e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito, sendo, 1 (um) indicado pelo Poder Legislativo e 1 (um) indicado pelo Poder Executivo;
- 02 (dois) servidores municipais estatutários e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito, eleitos por voto secreto e direito pelos

segurados ativos e inativos, por intermédio de competente processo eleitoral previamente divulgado.

## **5. MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

O mandato dos membros do conselho fiscal será de 04 (quatro) anos, com início em 23 de dezembro de 2021, procedendo-se a renovação alternada entre os representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo e os representantes eleitos pelos servidores, permitindo, no máximo, uma única reeleição ou recondução.

Na primeira reunião de início de mandato dos conselheiros eleitos e indicados, deverá ser realizada a posse do Presidente do Conselho, indicado pelo Prefeito Municipal, dentre os membros eleitos e a eleição do Secretário Geral dentre os membros indicados, que terão mandato de dois anos, sendo permitida sua recondução.

Os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados, deverão comprovar, para a posse no cargo, experiência e formação universitária em uma das áreas de seguridade, administração, administração pública, economia, finanças, ciências contábeis, ciências atuariais, auditoria ou direito.

Os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados, deverão comprovar como condição para ingresso ou permanência nas respectivas funções, não terem sofrido condenação criminal ou incidido em algumas das demais situações de inelegibilidade prevista no inciso I do art. 1º da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990.

## **6. CRONOGRAMA**

As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, segundo calendário aprovado na última reunião ordinária de cada ano, referente ao ano subsequente, porém as datas previstas podem sofrer alterações mediante disponibilidade e aprovação dos membros do Conselho Fiscal.

As reuniões do Conselho Fiscal apenas poderão ser promovidas com a presença mínima de 3 (três) de seus membros.

O conselho reunir-se-à ordinariamente uma vez por mês e exxtraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente ou por solicitação de pelo menos 2 (dois) de seus membros.

O Conselho reunir-se-á

ATIVIDADE	LOCAL	DATA PREVISTA
1.º Reunião Ordinária	Previni	10/01/2023
2.º Reunião Ordinária	Previni	07/02/2023
3.º Reunião Ordinária	Previni	07/03/2023
4.º Reunião Ordinária	Previni	04/04/2023
5.º Reunião Ordinária	Previni	09/05/2023
6.º Reunião Ordinária	Previni	06/06/2023
7.º Reunião Ordinária	Previni	04/07/2023
8.º Reunião Ordinária	Previni	08/08/2023
9.º Reunião Ordinária	Previni	05/09/2023
10.º Reunião Ordinária	Previni	03/10/2023
11.º Reunião Ordinária	Previni	07/11/2023
12.º Reunião Ordinária	Previni	05/12/2023

## 7. AÇÕES MENSAIS E ANUAIS DO CONSELHO FISCAL

De acordo com as competências estabelecidas no art. 52 da Lei Municipal 4.419/2014 atualizada pela Lei Municipal n.º 4.962/2021 as determinações do Manual do Pró-gestão RPPS, versão 3.4 as ações fiscalizatórias do Conselho Fiscal seguem o cronograma abaixo:

Item	Ação	Prazo
1	Zelar pela gestão econômico-financeira.	Sempre
2	Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão.	Mensal
3	Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial.	Anual
4	Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos.	Mensal
5	Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos.	Eventualmente (quando julgar necessário)

6	Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos.	Anual
7	Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras.	Eventualmente (quando julgar necessário)
8	Deliberar sobre o relatório de investimentos e emitir parecer	Mensal

## 8. ATAS DE REUNIÃO

A Ata de cada reunião ordinária do Conselho Fiscal do PREVINI será elaborada pelo Secretário Geral. Após a sua conclusão e as assinaturas de todos os membros ou registro da reunião online, o documento será publicado no site do PREVINI e mantida em pasta própria da Assessoria de Gabinete do Instituto.

Nova Iguaçu, 10 de janeiro 2023.

---

Dionne dos Santos Lima Carvalho  
Presidente do Conselho Fiscal do PREVINI

---

Andréa Ribeiro Rodrigues

---

Cleber Ferraz Sodré

---

Roberto Fernandes